

1. LAVRATURA **TN/CSB/0002/2013**

Local: Fortaleza-CE Data: 24/05/13

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União, Fortaleza – CE

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Capistrano

Recebi em: Assinatura:

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0001/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0001/2013

CONSTATAÇÃO - C2

- a) Existem caixas de passagem sem grade de proteção no interior da ETA (Anexo I, item 1.2 - VI - 1);
- b) Na adutora de água bruta existe caixa de proteção de ventosa com tampa danificada, e outra sem tampa (Anexo I, item 1.3.1 - I - 3);
- c) As elevatórias EEAT-01, EEAT-02 e EELF não estão identificadas (Anexo I, itens 1.4 - I - 1);
- d) O REL-02 encontra-se com cerca danificada (Anexo I, itens 1.5 - I - 1);
- e) Existência de abertura na lateral do reservatório RSE-02 (Anexo I, itens 1.5 - II - 1);
- f) O reservatório REL-02 encontra-se com pintura deteriorada (Anexo I, itens 1.5 - II - 1);
- g) Não há tampa na abertura localizada no centro da laje superior do reservatório REL-02 (Anexo I, itens 1.5 - II - 9);
- h) Não houve limpeza e desinfecção periódica do reservatório RSE-02 (Anexo I, itens 1.5 - II - 15);
- i) Ausência de tampa na caixa de inspeção no reservatório RSE-01 (Anexo I, item 1.5 - III - 17);
- j) O cadastro técnico da rede de distribuição de Capistrano encontra-se desatualizado (Anexo I, itens 1.6 - I - 1);
- k) Na rede de distribuição de Capistrano foram inspecionados os 4 (quatro) registros de descarga. Desses, 1 (um) registro encontra-se sem tampa de proteção (Anexo I, itens 1.6 - V - 3);
- l) O extintor de incêndio do escritório está fora do prazo de validade (Anexo I, item 4-I - 8).

INFRAÇÃO - 01.07

NÃO CONFORMIDADE NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 2º, 119 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2

Prazo para atendimento: 120 dias